

Lei nº 1.548/02, de 04 de Junho de 2.002.

***“Dá nome de ESTRADA GIUSEPPE
GAZZINELLI do trecho conhecido por
CAJUBI até à HIDRELÉTRICA
SANTA CLARA, neste Município.”***

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “ESTRADA GIUSEPPE GAZZINELLI” do trecho conhecido por CAJUBI até à HIDRELÉTRICA SANTA CLARA, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de junho de 2.002.

JORGE LUIZ MIRANDA
Prefeito Municipal

JOSÉ BORGES DE SOUZA
Secretario Municipal
Interino

Autor: Vereador **LAERTE DA CRUZ**